

33.90.39.67 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 – Recursos não vinculados de Impostos

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2023

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC
Mat. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:732278EC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONVÊNIO DE Nº. 031/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2100.94187/2023.**

CONCEDENTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ;

CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E EDIFICAÇÕES DE MACEIÓ – ASFPEM.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, consignar em folha de pagamento o desconto relativo à contribuição confederativa mensal dos servidores públicos municipais filiados, mediante sua **autorização prévia e formal do servidor público, conforme verbaliza o art. 242 da Lei nº 4.973/2000 (Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió) e art. 2º, IV, do DM 9.134/2021.**

DO LIMITE DA CONSIGNAÇÃO: Em relação aos limites da consignação fica estabelecido que: I- A consignação não poderá ultrapassar o equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento ou provento líquido recebido pelo servidor, nos ditames do art. 15, da Lei nº 5.429/05.

II- Os limites estabelecidos para consignações, incluindo operações com cartões de crédito, são os previstos nos art. 15, da Lei nº 5.495/05, de 06 de maio de 2005, e o acréscimo estabelecido pelo art. 12, da Lei nº 6.157, de 17 de junho de 2012.

DO VALOR DO DESCONTO: Será descontado em folha de pagamento dos servidores municipais filiados o equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do salário base, a título de contribuição confederativa a favor do CONVENIENTE, nos termos do Art. 64, alínea “a”, do Estatuto Social da ASFPEM, alterado por meio da ata da assembleia geral extraordinária de 08 de setembro de 2008.

DO PRAZO E RESCISÃO: O presente convênio tem vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, perdurando por 36(trinta e seis) meses após a sua publicação, podendo, ainda, ser renovado se assim transigirem as partes.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C984EFEB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 029/2023. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200.0022176/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO TRAPICHE – ASSCOMART.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a execução indireta de política pública na área do Esporte Comunitário, mediante o desenvolvimento de projeto esportivo que visa propiciar e estimular a prática esportiva pela comunidade que reside no bairro do Trapiche, através da oferta de aulas para crianças e adolescentes, nas modalidades de VOLEIBOL, FUTSAL E JIU-JITSU.

DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 06(seis) meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13000 - Secretaria Municipal de Esporte; Unidade Orçamentária: 13002 - Fundo Municipal de Esporte; Ação:27 812 0023 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Subação:411209 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Natureza de Despesas: 33. 50.43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1.5.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de dezembro de 2023.

Maceió/AL, 14 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1820E3A6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0451/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.162.144/0001-, representada pelo seu titular, Sr. EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO, portador do CPF/MF sob o nº. 052.222.404-01 e a empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.330.883/0001-69, representada pelo Senhor JONATAS MATOS CRUZ, portador do CPF/MF sob o nº. 955.298.025-91.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 01(um)) VEÍCULO TIPO VAN, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Maceió, integrante da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Contrato é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 36 UNIDADE: 001 PLANO DE TRABALHO: 06.181.0045.2013 – VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; FONTE DE RECURSO: 2500.000001 – REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.